

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMDCA.**

**Dispõe sobre aprovação de prorrogação de prazo para envio das Propostas pelas OSC's.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando que, decorreu o prazo para envio das Propostas e não houve manifestação pelas OSC's.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar, a prorrogação, para mais trinta dias, para entrega das propostas de projeto pelas Organizações da Sociedade Civil referente ao Edital de Chamamento Público n. 03/2023/CMDCA e altera tabela de cronograma da Fase de Seleção:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
2	Período de envio das Propostas pelas OSC's	Até às 17h de 07/03/2024
3	Etapa de Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Julgamento	De 08/03/2024 Até 25/03/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 27/03/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/03/2024 até às 17h de 05/04/2024
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento	Até 11/04/2024
7	Homologação do Resultado Final da fase de seleção com divulgação das decisões recursais preferidas (se houver)	17/04/2024

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 05 de fevereiro de 2024.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça